

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA COOPSOL

1. A Política de Governança Corporativa da COOPSOL visa estabelecer diretrizes aplicadas à representatividade, gestão estratégica e executiva, fiscalização e controle, contemplando os princípios de segregação de funções, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade cooperativa e de prestação de contas, de modo a atender às exigências legais e regulamentares vigentes.
2. Para fins de conformidade e aprovação desta política, são observados os seguintes trâmites:
 - a) elaboração e revisão pelo Conselho de Administração, em decorrência de alterações legais e regulamentares, reformas estatutárias, fatos relevantes e sugestões encaminhadas pelas Auditorias.
 - b) aprovação nos âmbitos do Conselho de Administração e Assembleia Geral.
3. Na revisão desta política são considerados os resultados dos testes obtidos das auditorias, a experiência dos órgãos componentes da estrutura de governança corporativa da Cooperativa e as normas aplicáveis vigentes.
4. A Cooperativa mantém uma estrutura de governança corporativa que assegura os direitos e os interesses dos associados e que favorece o alinhamento de direitos de empregados, de fornecedores, dos entes públicos e da comunidade em geral.
5. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Cooperativa, tendo poderes, nos limites da lei e do respectivo Estatuto Social, para tomar qualquer decisão de interesse social.
6. A participação nas Assembleias Gerais é incentivada pela administração por meio da adoção de mecanismos de comunicação e de divulgação compatíveis ao porte e à extensão da área de atuação da Cooperativa.
7. A representação nas Assembleias Gerais é assegurada por meio do voto individual.
8. Os ocupantes dos cargos de administração não votam nas Assembleias Gerais em assuntos sobre os quais tenham interesse direto ou indireto.
9. A Cooperativa é administrada por Conselho de Administração, sendo observadas as regras de governança corporativa disciplinadas na regulamentação em vigor.
10. Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, na forma e nas condições fixadas no Estatuto Social e, de forma complementar, no Regulamento Eleitoral da Cooperativa.

11. Os processos eleitorais assembleares da Cooperativa são organizados e acompanhados por comissões constituídas com a finalidade de assegurar a isenção, a transparência e a conformidade.
12. A gestão executiva é realizada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, ambos com a função de cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, desempenhando atribuições executivas e/ou operacionais.
13. Para o exercício de cargos no Conselho de Administração são observados os requisitos exigidos e demais condições previstas no Estatuto Social, Política de Sucessão de Administradores e na legislação e regulamentação em vigor.
14. Para assegurar a fiscalização dos atos da gestão estratégica e executiva, a Cooperativa possui Conselho Fiscal e Auditoria Interna conforme a regulamentação em vigor.
15. O Conselho Fiscal é composto de membros revestidos de condições efetivas de independência em relação aos integrantes do Conselho de Administração.
16. Na orientação da conduta de membros estatutários e empregados, a Cooperativa utiliza da Ética e das diretrizes constantes nos normativos internos aprovados pelo Conselho de Administração.
17. A Cooperativa possui mecanismos destinados ao acolhimento de reclamações, de denúncias e de sugestões (Ouvidoria) que auxiliam no monitoramento da observância das normas relacionadas à ética e à conduta.
18. As atividades de Auditoria Cooperativa da Coopsol são executadas por Entidade de Auditoria credenciada pelo Banco Central, na forma da regulamentação em vigor.
19. A Cooperativa busca proporcionar transparência na condução dos negócios, oferecendo tratamento ético e justo a todos os associados, empregados, fornecedores, clientes, credores, entes públicos e comunidade, tomando como inaceitável qualquer atitude, iniciativa ou política discriminatória, sob qualquer pretexto, além de prestar contas continuamente a todos os interessados sobre os atos praticados no exercício dos mandatos.
20. Complementam esta política e a ela se subordinam todas as normas que regulam a governança corporativa.
21. Esta Política foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 09/07/2020 e será submetida à aprovação assemblear.

Salvador, 09 de julho de 2020.

Conselho de Administração da Coopsol

Betina Americano Costa Pinto
Vice - Presidente